

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº107, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede ao servidor Joao Vitor Goulart da Costa, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1077, de 20 de abril de 2022 - que dispõe sobre a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), na Administração Direta e suas Fundações;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor público **JOAO VITOR GOULART DA COSTA**, portador da CI-RG nº XX.XXX.285-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.749-63, ocupante do cargo efetivo estatutário de **ATENDENTE DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE);

Paragrafo 1. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva equivale ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e será concedido em face à necessidade de departamentos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes;

Parágrafo 2. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE, ora concedida, impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o recebimento de horas extras;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMpra-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.02.2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº107, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede ao servidor Joao Vitor Goulart da Costa, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE).

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1077, de 20 de abril de 2022 - que dispõe sobre a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), na Administração Direta e suas Fundações;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor público **JOAO VITOR GOULART DA COSTA**, portador da CI-RG nº XX.XXX.285-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.749-63, ocupante do cargo efetivo estatutário de **ATENDENTE DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE);

Parágrafo 1. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva equivale ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e será concedido em face à necessidade de departamentos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes;

Parágrafo 2. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE, ora concedida, impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o recebimento de horas extras;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.02.2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal